



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N°1.675, DE 08 DE Julho DE 2021.

Amplia por mais 01 (um) mês o aluguel social que trata a Lei n° 1.628, de 14 de dezembro de 2020.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para a beneficiária **Carla Tertulina Bezerra**, CPF 100.046.164-56, aluguel social no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), contados a partir do dia 12 do mês de julho do corrente ano.

Art. 2° - A despesa decorrente do cumprimento desta Lei ficará a conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Igaratinga, 08 de julho de 2021.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

